



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

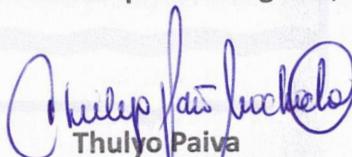
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ALTEROU A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN."

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade alterar os incisos I e IV do artigo 70 da Lei Municipal nº 4.021, de 30 de dezembro de 2003, promovendo a redução da alíquota do ISSQN incidente sobre serviços ligados ao setor cultural e de entretenimento, abrangendo espetáculos circenses, shows, ballet, danças, desfiles, recitais, festivais e demais atividades correlatas.

A medida proposta encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 116/2003 e visa incentivar e fomentar o desenvolvimento do setor cultural no Município de Varginha, ampliando o acesso da população às manifestações artísticas e fortalecendo a economia criativa local.

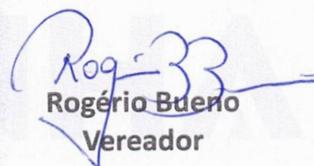
Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestando-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de setembro de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Rogério Bueno
Vereador